



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA
SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 2, DE 04 DE ABRIL DE 2012

Lista e dá publicidade aos municípios que exercem a atribuição de licenciar atividade com impacto ambiental local.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA (CONSEMA), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 381/2007 e pelo Decreto nº 2.838, de 11 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO que o licenciamento ambiental é um dos instrumentos mais importantes da Política Nacional do Meio Ambiente, cujas regras gerais estão definidas pela Lei nº 6.938/1981;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.675/2009 estabelece no seu Art. 2º que compete ao Poder Público Estadual e Municipal e à coletividade promover e exigir medidas que garantam a qualidade do meio ambiente, da vida e da diversidade biológica no desenvolvimento de sua atividade, assim como corrigir ou fazer corrigir os efeitos da atividade degradadora ou poluidora;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 140/2011 fixou as normas de cooperação entre a União, Estados e Municípios, relativamente ao exercício da competência disposta nos incisos III, VI e VII do Art. 23 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Art. 9º, XIV, da Lei Complementar nº 140/2011 estabeleceu que são ações administrativas dos Municípios promover o licenciamento ambiental das atividades ou empreendimentos: a) que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, conforme tipologia definida pelos respectivos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente, considerados os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade;

CONSIDERANDO que o licenciamento ambiental de atividades de impacto local é uma das atribuições mais significativas para a sustentabilidade exercida pelos municípios;

RESOLVE:

Art.1º Fica reconhecida aos municípios de Araquari, Barra Velha, Campo Erê, Guaramirim, Tubarão, Navegantes e Passo de Torres a atribuição para o exercício do licenciamento ambiental, no âmbito dos seus territórios, das atividades constantes do Anexo III, da Resolução CONSEMA nº 004/2008.

Art. 2º Fica reconhecida ao município de Gaspar a atribuição para o exercício do licenciamento ambiental, no âmbito do seu território, das atividades constantes do Anexo I, da Resolução CONSEMA nº 004/2008.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis/SC, 04 de abril de 2012.

MURILO XAVIER FLORES
Presidente do CONSEMA/SC

Este texto não substitui o publicado no DOE de 28.05.2012.